



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 338/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 22 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Publicação do Acórdão e Trânsito - **Tema 543/STF**

Senhor Presidente,

Visando dar ampla publicidade à sistemática da Repercussão Geral, informo Vossa Excelência, para que seja divulgado aos associados da OAB/MT, que o **Supremo Tribunal Federal em 16/6/2020**, julgou o **mérito do recurso Extraordinário n. 657989/RS**, vinculado ao **TEMA 543** da repercussão geral, sendo o **acórdão disponibilizado** no DJe/STF n. 204 que circulou em **17/8/2020**, tendo transitado em julgado em **25/08/2020**.

Destaco que o **tema 543/STF** versa sobre a seguinte matéria:

Direito adquirido ao recebimento de salário-família em face de alteração promovida pela EC 20/98.

Informo que por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário o Supremo fixou a seguinte tese:

A alteração de regência constitucional do salário-família não repercute nas relações jurídicas existentes na data em que promulgada a Emenda Constitucional nº 20/1998", nos termos do voto do Relator, vencido o Ministro Roberto Barroso. Plenário, Sessão Virtual de 5.6.2020 a 15.6.2020.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisarprocesso.asp>.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP